



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DECRETO Nº. 636 / 2018 DE RETIFICAÇÃO

Retifica a Tabela de Preços I, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 632/2018.

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela Constante no **Anexo I do Art. 1º do Decreto nº 632 de 2018**, passa a ter a seguinte redação:

SETOR CAMAROTE

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
72	10,05	50,00	502,50
72.1	10,05	50,00	502,50
72.2	10,05	50,00	502,50
72.3	10,05	50,00	502,50
72.4	10,05	50,00	502,50
72.5	10,05	50,00	502,50
72.6	10,05	50,00	502,50
72.7	10,05	50,00	502,50

72.8	10,05	50,00	502,50
72.9	10,05	50,00	502,50
VALOR TOTAL			5.025,00
73	10,05	50,00	502,50
73.1	10,05	50,00	502,50
73.2	10,05	50,00	502,50
73.3	10,05	50,00	502,50
73.4	10,05	50,00	502,50
73.5	10,05	50,00	502,50
73.6	10,05	50,00	502,50
73.7	10,05	50,00	502,50
73.8	10,05	50,00	502,50
73.9	10,05	50,00	502,50
VALOR TOTAL			5.025,00

Parágrafo primeiro – O lote 72 e 73 serão distribuídos em sub lotes, conforme Tabela de preços.

Parágrafo segundo – As demais cláusulas do Decreto nº 632 de 2018, permanecerão inalteráveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos de 29 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal